

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

DOCUMENTO BASE
(SISTEMATIZADO)

COMISSÃO ORGANIZADORA
BRASÍLIA, JUNHO DE 2006

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

INTRODUÇÃO

A 1ª Conferência Nacional de Economia Solidária (I Conaes) é um espaço de debate com os governos, nas três esferas e com diversos setores da sociedade civil brasileira. Os/as delegados/as eleitas nas Conferências Estaduais e indicados/as pela Comissão Organizadora retratam a sua diversidade dos envolvidos com a Economia Solidária e sua necessária interlocução com outros movimentos e segmentos sociais. A I CONAES caminha para a definição de um elenco de propostas para a Economia Solidária; além de contribuir para a formação política das/os participantes, pelo aprofundamento do debate das grandes questões nacionais e locais da economia solidária.

A I CONAES tem como principais objetivos:

- Afirmar a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento;
- Propor princípios e diretrizes para orientar uma Política Nacional de Economia Solidária;
- Identificar o estado atual e o potencial da ES no país, tanto do ponto de vista da sua organização social quanto das políticas públicas desenvolvidas;
- Propor prioridades e estratégias de atuação para as políticas e programas de economia solidária, bem como, os mecanismos de participação e controle social

O tema central da I CONAES “Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento” está organizado em três eixos:

- Os fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, democrático e socialmente justo.
- O balanço do acúmulo da economia solidária e das políticas públicas implementadas.
- Os desafios e prioridades para a construção de políticas públicas de economia solidária, sua centralidade, a

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

articulação com as demais políticas e os mecanismos de participação e controle social.

As Conferências Estaduais representaram um momento importante de debate e elaboração de propostas para a Conferência Nacional. Os relatórios encaminhados pelas Comissões Estaduais com suas proposições foram sistematizadas por uma equipe técnica de consultores que auxiliarem a Sub-Comissão Temática e de Sistematização

O Documento Base sistematizado está organizado a partir dos Eixos Temáticos, de forma a facilitar sua leitura e discussão pelos/as participantes da Conferência. Em princípio, contém as proposições enviadas pelas Conferências Estaduais. Isto, permite explicitar as prioridades para a política pública, bem como, identificar alguns temas que sugerem maior debate e cuidado na elaboração de proposições na Conferência.

As proposições que estão em destaque nos quadros merecem maior aprofundamento porque são centrais na compreensão do Tema da Conferência ou porque, a partir das proposições das Conferências Estaduais, representam visões diferentes sobre elas. Neste caso, a Sub-Comissão de Sistematização manteve o texto do Documento Base original e indicou as proposições encaminhadas pelas Conferências Estaduais relativas ao respectivo tema.

Cabe salientar que esta é uma nova versão do Documento Base. Portanto, a seqüência do texto (e numeração dos parágrafos) foi reorganizada.

Esperamos que este processo de sistematização contribua metodologicamente para que os resultados políticos da Conferência sejam os mais exitosos possíveis para o fortalecimento da Economia solidária.

Obs.: a Equipe de sistematização organizou todas as proposições das Conferências Estaduais, que estão à disposição dos/as delegados/das como Anexo a este Documento. O Anexo está disponível na página da Conferência e cópias serão entregues as delegações estaduais e aos Grupos de Trabalho.

EIXO TEMÁTICO I

Os fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, democrático e socialmente justo.

1. Fundamentos da Economia Solidária

1. A Economia Solidária se caracteriza por concepções e práticas fundadas em relações de colaboração solidária, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, ambientalmente sustentável e socialmente justa, em vez da acumulação privada do capital. Esta prática de produção, comercialização, finanças e consumo privilegia a autogestão, a cooperação, o desenvolvimento comunitário, a satisfação das necessidades humanas, a justiça social, a igualdade de gênero, a segurança alimentar, o cuidado com o meio ambiente e a responsabilidade com as gerações, presente e futuras, construindo uma nova forma de inclusão social.
2. A Economia Solidária é, pois, um modo de organizar a produção, distribuição e consumo, que tem por base a igualdade de direitos de todos os participantes dos empreendimentos econômicos solidários. Os meios de produção de cada empreendimento e os bens e/ou serviços neles produzidos são de controle e propriedade coletiva dos participantes do empreendimento. Igualmente, há associações, cooperativas e grupos informais de pequenos produtores ou prestadores de serviços, individuais ou familiares, que trabalham em separado (cada um em seu estabelecimento), mas que realizam em comum a compra de seus insumos, a venda de seus produtos ou o processamento dos mesmos.
3. As iniciativas de Economia Solidária têm em comum a igualdade de direitos e oportunidades de todos os participantes dos empreendimentos econômicos solidários, o que implica em

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

autogestão, ou seja, a participação democrática com exercício de poder igual por todos nas decisões, apontando para a superação da contradição entre capital e trabalho. As informações do empreendimento são democratizadas a todos através de espaços comuns de discussão. À medida que se organiza e se integra, a Economia Solidária dá lugar a uma sociedade sem classes, cujo desenvolvimento é necessariamente incluyente, pois os empreendimentos solidários se beneficiam com a inclusão de novos participantes ou a criação de novos empreendimentos, respeitando-se suas margens de sustentabilidade.

4. As manifestações da Economia Solidária são diversas, dentre as quais destacam-se: coletivos informais, associações, cooperativas de produção, de consumo solidário ou de serviços; organizações e grupos de crédito solidário e fundos rotativos; redes de empreendimentos, produtores e consumidores; grupos e clubes de trocas solidárias e mercados de trocas solidárias com ou sem uso de moeda social; recuperação de empresas pela autogestão; estabelecimento de cadeias solidárias de produção, comercialização e consumo; organização econômica de comunidades tradicionais (quilombolas, povos indígenas, etc.); cooperativas habitacionais autogestionárias; grupos culturais; agroindústrias familiares, entre outras iniciativas, seja no urbano, no meio rural, respeitando a questão de gênero, raça e etnia.
5. A Economia Solidária é geradora de trabalho emancipado, operando como uma força de transformação estrutural das relações econômicas, democratizando-as, superando a subalternidade do trabalho em relação ao capital.

Observações relativas ao tema “trabalho emancipado”:

A partir da contribuição da Conferência de Pernambuco a Sub-Comissão de Sistematização propõe que a Conferência aprofunde o debate e compreensão sobre a concepção de “trabalho emancipado”, bem como, a forma de sua incorporação ao Documento Final da Conferência.

Proposição aditiva ao parágrafo 5 do Documento Base original,

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

apresentada pela Conferência Estadual de ES de Pernambuco: *“Por trabalho emancipado entende-se: i) exercido por livre opção, de acordo com o gosto ou aptidões do trabalhador, e não forçado pelo maior valor de mercado a ser obtido; ii) Trabalho cujo produto seja de propriedade do trabalhador, individual ou coletivamente, e não alienado pelo capital; iii) Trabalho como exercício de construção do sujeito, de desenvolvimento de suas capacidades físicas, culturais e sociais, e não embrutecedor, transformador do homem em máquina; iv) Trabalho com realização pessoal do trabalhador, seja pelo reconhecimento de seus pares, seja pela satisfação do bom uso de quem o recebeu, e não individualizado e desvinculado do destino final do produto; v) Realização de todos os trabalhos que precisam ser feitos para reconstrução da vida e não fabricação desenfreada de mercadorias para a comercialização, ameaçando até a sobrevivência do trabalho; vi) O trabalho como fonte geradora de conhecimento é fundamental. A Economia Solidária resgata os aspectos básicos da criação do conhecimento e de sua propriedade, compreendendo-o como uma criação histórica de gerações e gerações de trabalhadores que o foram construindo coletivamente através do trabalho. As práticas da ES continuam este processo de criação coletiva de conhecimento e sua correspondente reapropriação”.*

6. Além de geradora de trabalho emancipado, a Economia Solidária promove a construção e a difusão de novos saberes, bem como o fortalecimento e a prática do consumo consciente, ético e solidário. Leva a sociedade a perceber o ato de consumir não apenas como uma questão de "gosto", mas como um ato ético e político: ao consumirmos um produto originado de um processo em que se explora o trabalho alheio, degrada-se o meio ambiente e as relações comunitárias. A Economia Solidária deve buscar a construção de redes de articulação entre produtores e consumidores/as.
7. A Economia Solidária é, pois, uma alternativa de reorganização da economia, em que a grande maioria dos trabalhadores não controla nem participa da gestão dos meios e recursos para produzir riquezas, e em que um número sempre maior de

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

trabalhadores e famílias perde o acesso à remuneração e fica excluído das possibilidades de um consumo que atenda dignamente às suas necessidades como ser humano.

8. A Economia Solidária busca reverter a lógica capitalista que promove crescente exploração do trabalho e dos recursos naturais, gerando desigualdade social, econômica, territorial e degradação ambiental. Ela afirma a emergência de um novo ator social, composto de trabalhadores associados e consumidores conscientes e solidários, portadores de possibilidades de superação das contradições próprias do capitalismo, caracterizando-se portanto como um processo revolucionário.
9. A Economia Solidária compartilha valores, princípios e práticas de um conjunto de lutas históricas dos trabalhadores/as e de setores excluídos da sociedade. Dentre elas podemos destacar:
 - i. A luta dos trabalhadores/as contra a subordinação do trabalho pelo capital e valorização da propriedade e a favor da gestão coletiva dos meios de produção, do produto do trabalho, da solidariedade e cooperação mútua;
 - ii. A luta da agricultura familiar e da reforma agrária pela democratização do acesso e uso da terra, da água e dos recursos genéticos;
 - iii. A luta das comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, etc.) pelo reconhecimento e valorização de conhecimentos e práticas tradicionais, valorização da diversidade étnica e cultural, promoção dos direitos territoriais (reconhecimento e demarcação de suas terras) e de sua autodeterminação;
 - iv. A luta pela reforma urbana, pela gestão coletiva dos espaços urbanos e da moradia, do manejo sustentável dos resíduos sólidos por meio da autogestão e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, e pela participação popular no controle dos orçamentos e na definição das políticas públicas;

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

- v. A luta das mulheres contra a discriminação e pelo reconhecimento da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade;
- vi. As lutas contra todas as formas de preconceito e de discriminação, sejam elas por raça, etnia, sexo, religião ou pela condição física, psíquica ou econômica;
- vii. A luta pela inclusão social das Pessoas Portadoras de Deficiência, Portadores de HIV, Egressos do Sistema Prisional, entre outros;
- viii. As lutas pela valorização das identidades culturais urbanas contemporâneas, como por exemplo o hip-hop.

2. A Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento.

10. O desenvolvimento é visto comumente como resultado de investimentos realizados por capitais privados ou públicos em áreas empobrecidas. Este é o desenvolvimento capitalista, que beneficia parte da população mas marginaliza os demais, aprofundando a desigualdade entre incluídos e excluídos. Mas este não é o único desenvolvimento possível. Hoje, no Brasil, há comunidades carentes que se mobilizam para pôr em marcha um outro desenvolvimento, promovido por empreendimentos familiares ou coletivos, sob a forma de cooperativas ou associações de pequenos produtores. Podemos chamar este outro desenvolvimento de comunitário ou solidário, porque dele participam todos, e seus resultados econômicos, políticos e culturais são compartilhados, com respeito à diversidade de raça, etnia e gênero.

Observações relativas ao tema do “desenvolvimento”.

Considerando que o tema do desenvolvimento é central nesta conferência e que o mesmo apareceu sob diversas concepções e definições no debate a Sub-Comissão de Sistematização propõe

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

o aprofundamento e posicionamento da Conferência sobre o mesmo. Neste sentido, a partir de várias contribuições das Conferências Estaduais elaborou uma proposição de texto.

Texto elaborado pela equipe de sistematização a partir de proposições apresentadas pelas Conferências Estaduais de ES nos estados de SP, MG e PE: *“Na concepção predominante, o desenvolvimento é compreendido como o aumento da produtividade global, ou seja, tem sido resumido ao crescimento econômico como resultado de investimentos realizados por capitais privados ou públicos em determinados países ou regiões. Atualmente, o predomínio do capital financeiro que subordina os investimentos produtivos reduz a capacidade do sistema em gerar novos postos de trabalho, agravando a questão social com a precarização das relações de trabalho e o aumento do desemprego. Essa concepção capitalista de desenvolvimento considera somente seu aspecto econômico-quantitativo, sem considerar seu aspecto distributivo, favorecendo a concentração do capital, gerando as desigualdades sociais e territoriais, a degradação ambiental e a desvalorização das culturas locais. Mas este não é o único desenvolvimento possível. Existem outras concepções de desenvolvimento que consideram a sustentabilidade ambiental, a justiça social, a cidadania e a valorização da diversidade cultural, articuladas as atividades econômicas. E nesse sentido que a economia solidaria aponta para um novo modelo de desenvolvimento sustentável e incluyente”.*

11. As comunidades engajadas em seu próprio desenvolvimento demandam apoio e assistência de diferentes órgãos dos governos (União, estados e municípios), dos bancos públicos e de ONGs, universidades e outras organizações, para melhorar sua organização, identificar e desenvolver suas potencialidades sócio-econômicas e culturais na busca de níveis crescentes de bem-estar.
12. Pequenas comunidades isoladas dificilmente alcançam a viabilidade econômica necessária que lhes permitam inserir-se em mercados regionais, nacionais ou mesmo mundial. Para sobreviver e progredir em tais mercados, elas têm de se unir a

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

outras comunidades em redes de produção, comercialização e consumo, articulando cadeias produtivas. Estas últimas podem cobrir largas extensões do país, como a cadeia do algodão orgânico, que inclui cotonicultores no Ceará, fiações e tecelagens em São Paulo, cooperativas de costura nos estados do Sul e organizações extrativistas que beneficiam sementes na região Norte. Deste modo, a Economia Solidária vai se revelando como uma nova dinâmica de enfrentamento da pobreza e das desigualdades regionais e começa a se consolidar na forma de um sistema econômico diferenciado. Nesse sentido, o desenvolvimento local sustentável e solidário requer a democratização do acesso e a ampliação de programas e projetos que contribuam para a criação e fortalecimento das redes, de modo a dar sustentabilidade aos diversos empreendimentos solidários.

13. Assim, a Economia Solidária, ao reorganizar processos econômicos e cadeias produtivas, se converte ao mesmo tempo em uma dinâmica de desenvolvimento endógeno, ampliando as capacidades locais ou territoriais, numa estratégia nacional de desenvolvimento.
14. A Economia Solidária é uma das possibilidades que se abrem para a construção de uma globalização solidária por meio do estreitamento de relações entre os participantes deste movimento de economia solidária nos diversos continentes e de sua articulação com outros movimentos sociais e políticos que afirmam uma outra nova concepção de desenvolvimento.
15. A transformação estrutural da economia brasileira, capaz de promover desenvolvimento sustentável com distribuição de riqueza e emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras, crescimento econômico com a proteção dos ecossistemas, será fruto do avanço da economia solidária, exigindo-se, para tanto, um conjunto de alianças entre as organizações populares e solidárias do campo e da cidade.
16. Para isso, a Economia Solidária está desafiada a apresentar soluções sócio-econômicas, culturais e ambientais para além dos problemas imediatos que o capitalismo não conseguiu resolver. Deverá constituir-se, igualmente, como protagonista de um movimento político que construa, a partir de seus eixos

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

estratégicos, uma proposta efetiva de desenvolvimento sustentável para o país, que promova a inclusão social de toda a população, com a satisfação de suas necessidades e o exercício ativo da cidadania.

- 17.A Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento, exige responsabilidade e cumprimento, por parte dos Estados nacionais da garantia e defesa dos direitos universais dos cidadãos que as políticas neoliberais pretendem eliminar. Ela preconiza um Estado democraticamente ativo, empoderado a partir da própria sociedade, e colocado ao serviço desta, transparente e fidedigno, capaz de orquestrar a diversidade que a constitui e de zelar pela justiça social e pela realização dos direitos e das responsabilidades cidadãs de cada um e de todos.
- 18.O valor central é a soberania nacional num contexto de interação respeitosa com a soberania de outras nações. Transcendendo as fronteiras nacionais, haverá maior integração dos vários movimentos e redes existentes em outros países, em especial na América Latina. A conjuntura atual abre um cenário favorável para ações de comércio justo e solidário internacional e transferências de tecnologias de Economia Solidária entre esses países com apoio de governos nacionais.

EIXO TEMÁTICO II

O balanço do acúmulo da economia solidária e das políticas públicas implementadas.

- 19.A Economia Solidária tem um passado recente na construção de uma identidade e de um projeto histórico que resgata as mais remotas lutas de emancipação popular, tais como: indígenas, quilombolas e outros grupos no campo econômico e estratégias econômicas fundadas na solidariedade vividas pela humanidade em diferentes momentos e lugares.
- 20.Nos primórdios do capitalismo, as relações de trabalho assalariado – principal forma de organização do trabalho nesse sistema – levaram a um tal grau de exploração do trabalho humano que trabalhadores e trabalhadoras organizaram-se em sindicatos e em empreendimentos cooperativados e associativos: os sindicatos como forma de defesa e conquista de direitos dos assalariados e os empreendimentos cooperativados, de autogestão, como forma de trabalho alternativa à exploração assalariada, na perspectiva de emancipação da classe trabalhadora.
- 21.As mudanças estruturais, de ordem econômica e social, ocorridas no mundo nas últimas décadas, fragilizaram o modelo tradicional de relação capitalista de trabalho. O aumento da informalidade e a precarização das relações formais de trabalho afirmaram-se como tendência em uma conjuntura de desemprego em massa. São milhões de trabalhadores e trabalhadoras que perdem seus direitos sociais e são submetidos a relações precárias de trabalho para garantir a sua sobrevivência.
- 22.De outro lado, o aprofundamento dessa crise abriu espaço para o surgimento e avanço de outras formas de organização do trabalho, conseqüência, em grande parte, da necessidade dos trabalhadores e trabalhadoras encontrarem alternativas de geração de renda.

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

23. Na Economia Solidária, centenas de milhares de trabalhadores e trabalhadoras foram se organizando de forma coletiva em projetos produtivos, cooperativas populares, redes e centrais de produção, consumo, comercialização e financiamento. Recuperaram-se centenas de empresas falidas. Os agricultores/as familiares e assentados/as da reforma agrária se articularam em associações e cooperativas de produção, prestação de serviços e de crédito, reorganizando práticas que há muito tempo já existiam na agricultura familiar. E estes são apenas alguns exemplos de organização social e econômica, que revelam a presença da Economia Solidária no país.
24. Portanto, a Economia Solidária está presente no campo e na cidade. No campo, vem aprofundando relações com os agricultores/as familiares, com os trabalhadores/as rurais sem terra, artesãos/ãs, pescadores/as, extrativistas, ribeirinhos, indígenas e quilombolas e com o movimento sindical de trabalhadores/as rurais, considerando os eixos da reforma agrária e da defesa da agricultura familiar na perspectiva da Economia Solidária. Na cidade, estabeleceu relações com os movimentos populares e sindicais de trabalhadores/as e com empreendimentos populares, com os debates em torno da reforma urbana, cidadania e redução da jornada de trabalho, dentre outros.
25. Atualmente, a Economia Solidária vem crescendo de maneira muito rápida, não apenas no Brasil, mas também em diversos outros países. O mapeamento realizado em 2005 apontou que 70% dos empreendimentos solidários existentes no Brasil foram criados entre 1990 e 2005 e que deles participam um milhão e duzentos e cinquenta mil trabalhadores/as, por meio de múltiplas formas de organização, nas quais predominam as associações, com 54%, vindo em seguida os grupos informais com 33% e as cooperativas com 11%. Das atividades desenvolvidas pela Economia Solidária resulta extensa variedade de produtos e serviços em todo o território nacional.
26. A Economia Solidária avançou recentemente na sua articulação política e tem buscado avançar em sua organização econômica com a constituição de Fóruns, em especial, do Fórum Brasileiro de Economia Solidária, redes de produção e comercialização, organizações de representação de seus participantes etc. Isto

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

tem permitido fortalecer as ações de elaboração coletiva e a expressão conjunta de concepções e propostas, bem como de reorganização de fluxos econômicos e culturais, com vistas a fortalecer os processos solidários de consumo, comercialização, intercâmbio, produção, financiamento e desenvolvimento tecnológico.

27. Cresceu o número de entidades que oferecem assessoria e fomento à Economia Solidária em geral, associações sem fins lucrativos (ONGs) ou universidades (incubadoras tecnológicas e grupos de extensão) e prestam serviços de apoio e fomento aos empreendimentos solidários, seja na forma de ações de formação (tanto técnica quanto econômica e política), seja na forma de apoio direto (em estrutura, assessoria, consultoria, elaboração de projetos e/ou oferecimento de crédito) para a incubação e promoção de empreendimentos.
28. A Economia Solidária está ultrapassando a dimensão de iniciativas isoladas e fragmentadas, para sua inserção nas cadeias produtivas, redes e articulações com processos de desenvolvimento territoriais, se orientando, cada vez mais, rumo a uma articulação nacional e latino-americana.
29. Igualmente, são elementos que confirmam o avanço da Economia Solidária a criação de uma Secretaria Nacional de Economia Solidária, no Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE), em 2003, e o conjunto de iniciativas governamentais que desenvolveram um vasto conjunto de políticas de apoio e fomento à Economia Solidária. Outro avanço diz respeito às conquistas obtidas em municípios e estados com a proposição e aprovação de legislações específicas e de interesse da Economia Solidária.
30. No âmbito Federal, além da importante contribuição das ações da Secretaria Nacional de Economia Solidária, há um avanço significativo, e necessário, na participação de outros Ministérios e Órgãos Governamentais em ações de apoio e fortalecimento da Economia Solidária. Em especial, na sua articulação com as políticas de enfrentamento à pobreza, segurança alimentar, agricultura familiar e reforma agrária, qualificação social e profissional, educação de jovens e adultos, ciência e tecnologia,

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

desenvolvimento urbano, desenvolvimento territorial, saúde mental, meio ambiente etc.

- 31.A criação do Conselho Nacional de Economia Solidária foi um importante passo para o avanço da Economia Solidária como política pública no âmbito do Poder Público Federal, visto que se trata de uma instância de participação e controle social, com representações governamentais, de organizações da sociedade civil e de empreendimentos econômicos solidários, dentro da estratégia de democratização do Estado.
- 32.A realização da Conferência Nacional e de seus processos preparatórios nos estados representa um importante espaço de formação e difusão da Economia Solidária, além de contribuir para a definição de diretrizes que nortearão as políticas públicas de Economia Solidária.
- 33.No âmbito internacional, a economia solidária se consolidou como questão central no Fórum Social Mundial, na articulação com as experiências de outros países, em especial, dos países da América do Sul .

EIXO TEMÁTICO III

Os desafios e prioridades para a construção de políticas públicas de economia solidária, sua centralidade, a articulação com as demais políticas e os mecanismos de participação e controle social.

34. Um dos principais desafios que a Economia Solidária enfrenta no Brasil é tornar as políticas atuais que lhe dão apoio em políticas perenes, de Estado (município, estado, União, Legislativo e Judiciário), inclusive, com recursos orçamentários definidos, deixando de depender da vontade dos diversos governos que se sucedem. Para tanto, é necessário que a Economia Solidária ganhe relevância na cultura política nacional, isto é, que a sociedade inteira ou pelo menos a maior parte dela, considere impensável deixar de apoiar os setores que praticam a Economia Solidária, construindo uma outra economia.
35. A existência da Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Conselho Nacional de Economia Solidária e de órgãos semelhantes em estados e municípios contribui para este fim, mas não basta. Assim como não bastam leis que estipulam políticas de apoio à Economia Solidária, que podem ser cumpridas ou engavetadas. Portanto, necessita do envolvimento e engajamento dos movimentos da Economia Solidária nos espaços da gestão pública, nas três esferas de governo.
36. Outro desafio diz respeito ao Estado Brasileiro. Ele ainda está arquitetado para promover o desenvolvimento capitalista e todos os seus instrumentos e mecanismos - para diagnosticar, planejar, executar e avaliar políticas - e, no que diz respeito à Economia Solidária, procura subordiná-la à mesma lógica.
37. A Economia Solidária ainda encontra grande dificuldade de acesso às informações e às políticas, programas e ações de financiamento, de capacitação, de assistência técnica e de comercialização, entre outros apoios e benefícios que não

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

chegam com facilidade aos Empreendimentos Econômicos Solidários. O acesso é dificultado pelas elevadas taxas de juros praticados pelos operadores de crédito e micro crédito, pelo alto custo para manutenção da legalidade dos empreendimentos, sobretudo cooperativas, e pelas excessivas exigências burocráticas das instituições públicas e financeiras.

Observações relativas à cultura de “autogestão” na esfera pública.

A Sub-Comissão de Sistematização entende que o tema da “cultura da autogestão na esfera pública” é controverso e requer melhor explicitação quanto a sua compreensão, em especial, por se tratar da sua relação com a estrutura do Estado.

Proposição aditiva ao parágrafo 35 do Documento Base original, apresentada pela Conferência Estadual de ES do Distrito Federal: *“Que o processo de organização da Economia Solidária no Brasil vá além da mera organização jurídica e da produção e que prime por destituir a cultura paternalista do Estado Brasileiro na busca da construção de uma cultura de autogestão efetiva”*.

1. Concepção da Política Pública

38.A Economia Solidária não pode ser vista como residual, subordinada ou, quando muito, como compensatória aos impactos das crises do capitalismo. As políticas de apoio à Economia Solidária não podem reproduzir esta visão, pois desta forma impossibilitam a necessária ruptura com a reprodução da pobreza ou de precária sobrevivência.

39.O estabelecimento de políticas públicas de fomento à Economia Solidária torna-se parte da construção de um Estado Republicano e Democrático, pois reconhece a existência destes novos sujeitos sociais, novos direitos de cidadania e de novas formas de produção, reprodução e distribuição social, além de propiciar o acesso aos bens e

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

recursos públicos para seu desenvolvimento, tal qual permite a outros segmentos sociais.

40. A política de Economia Solidária deve ser uma política de desenvolvimento, participativa e comunitária; portanto, não relegada às políticas de corte assistencial ou compensatório. Antes, deverá ser alavanca emancipatória também para beneficiários daquelas políticas.
41. Por ser política de Estado para o desenvolvimento e orientada a um público-alvo historicamente excluído, que sofre crescentes graus de pobreza, de violência urbana e exclusão social, esta política demanda ações transversais que articulem instrumentos das várias áreas (educação, saúde, trabalho, habitação, desenvolvimento econômico, tecnologia, crédito, cultura, entre outras) para criar um contexto de emancipação social e sustentabilidade do desenvolvimento.
42. É também fundamental, que as políticas de fomento à Economia Solidária considerem a diversidade dos sujeitos e protagonistas desta economia, a diversidade de suas organizações e demandas. Desta forma, é necessário estruturar uma política que permita o acesso diferenciado e escalonado aos seus instrumentos e mecanismos, atingindo patamares cada vez mais sustentáveis de desenvolvimento e pertencimento social. São necessárias políticas que promovam a redistribuição de renda, bens e recursos, que permitam acesso aos direitos sociais e que promovam o desenvolvimento econômico-social sustentável.

Observações relativas ao acesso universalizado às políticas de economia solidária.

A Sub-Comissão de Sistematização identificou uma contradição sobre a questão do direito de acesso às políticas de economia solidária: **acesso diferenciado e escalonado** ou **acesso universalizado**. Assim, entende que a Conferência deve tornar mais claro se de fato trata-se de uma contradição ou de compreensões diferenciadas que podem ser complementadas.

Proposição substitutiva ao parágrafo 40 do Documento Base original, apresentada pela Conferência Estadual de ES do Ceará:

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

*“É também fundamental, que as políticas de fomento à economia solidária considerem a diversidade dos sujeitos desta economia, a diversidade de suas organizações e demandas. Desta forma, é necessário estruturar uma política que permita um **acesso universalizado** aos seus instrumentos e mecanismos, atingindo patamares cada vez mais sustentáveis de desenvolvimento e pertencimento social. São necessárias políticas que promovam a redistribuição de renda, bens e recursos, que permitam acesso aos direitos sociais e que promovam o desenvolvimento sustentável e solidário”.*

43. As políticas de fomento à Economia Solidária devem reconhecer e fortalecer a organização social dos trabalhadores/as e a constituição deste sujeito político, garantindo a pluralidade de suas representações, e a valorização dos saberes populares na construção deste protagonismo, que é elemento fundamental para a institucionalização dos direitos e para o fortalecimento das esferas públicas democráticas no país. Nessa direção, o controle social das políticas públicas é questão de princípio e deve ser processual e permanente.

2. Objetivos da Política Pública

44. Uma política pública de fomento à Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento sustentável, democrático, incluyente e socialmente justo, deve perseguir pelo menos os seguintes objetivos:

- i. Contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantem aos cidadãos e cidadãs o direito a uma vida digna;
- ii. Fortalecer e estimular a organização e participação social e política da Economia Solidária com ações que ampliem sua visibilidade e legitimidade social;
- iii. Reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas da Economia Solidária;
- iv. Contribuir para a erradicação da pobreza;

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

- v. Contribuir para a equidade de gênero, de raça e etnia e de geração, propiciando condições concretas para a participação ativa das mulheres nos espaços decisórios da economia solidária;
- vi. Democratizar o acesso da Economia Solidária aos instrumentos de fomento (crédito, formação, assistência técnica, mecanismos de certificação etc.) e às tecnologias necessárias ao seu desenvolvimento;
- vii. Promover a integração e a intersectorialidade das várias políticas públicas que possam fomentar a Economia Solidária nos e entre os entes federados do Estado;
- viii. Apoiar e fortalecer as iniciativas artísticas e culturais organizadas na Economia Solidária, que valorizam a diversidade cultural e regional.

3. Prioridades para a Política de Economia Solidária

45. Para avançar na superação dos desafios e na realização de seus objetivos a política pública de economia solidária deverá priorizar as ações voltadas a superação dos principais gargalos existentes para a consolidação dos empreendimentos econômicos solidários: produção, comercialização e distribuição da produção; acesso e organização dos serviços de crédito; reconhecimento jurídico de suas organizações e atividades desenvolvidas; formação, assistência e desenvolvimento tecnológico. A superação dos limites requer, igualmente, uma maior articulação da economia solidária com outras políticas setoriais.

Comercialização

46. Criação e ampliação de mecanismos que favoreçam a inserção da Economia Solidária no mercado interno, com a visibilidade e divulgação de seus produtos, e a implementação de proteções e salvaguardas nas relações comerciais com o exterior, fortalecendo e ampliando a comercialização e intercâmbio com outros países, em especial a América Latina.

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

47. Para favorecer a comercialização são necessárias as seguintes ações articuladas em um Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário: promoção da qualificação; garantia de certificação dos produtos e serviços (a exemplo, da semente crioula e outros produtos agroextrativistas); garantia de logística para o armazenamento e distribuição, com especial atenção para as localidades de difícil acesso; multiplicação dos espaços de comercialização, reduzindo a ação de intermediários; promoção e apoio a campanhas de divulgação e estímulo ao consumo responsável e solidário; desburocratização do acesso à formalização dos empreendimentos, incluindo a emissão de documentos fiscais e redução da carga tributária que incide sobre a produção na Economia Solidária, entre outras.
48. Consolidação e ampliação das ações e programas existentes, tais como: o apoio às Feiras de Economia Solidária, viabilizando eventos (feiras, exposições, festivais) microrregionais e estaduais; o fomento à criação de Redes e Cadeias Produtivas solidárias entre os empreendimentos e consumidores; criação de Centros Públicos de Economia Solidária, como espaços multifuncionais, de intercâmbio comercial e cultural, atendendo as microrregiões.
49. Aproveitamento e ampliação do poder de compra de produtos e serviços, pelo Estado, para o fortalecimento dos empreendimentos de Economia Solidária, a exemplo do que já ocorre em outros países e que aqui no Brasil vem acontecendo pela ação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, do Governo Federal. Realizar um processo de reformulação da Lei das Licitações, para facilitar o acesso dos empreendimentos econômicos solidários às compras públicas nos três níveis do governo, contemplando a diversidade de porte e escala e respeitando a diversidade regional.

Marco jurídico

50. O cooperativismo brasileiro está em processo intenso de crescimento e mudança, o que torna obsoleto o marco legal vigente que deve regulá-lo. A Lei Geral do Cooperativismo em vigor é de 1971, quando a ditadura militar estava em seu

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

auge autoritário. É necessário substituí-la por uma Lei que assegure, antes de mais nada, a liberdade de representação de todas as correntes que formam o cooperativismo nacional, inclusive das minorias organizadas. A Lei deve também assegurar mecanismos públicos e desburocratizados de registro das cooperativas.

51. Elaborar o marco jurídico da Economia Solidária que facilite o registro dos empreendimentos econômicos solidários, normatize um sistema tributário diferenciado, reconheça suas formas específicas de organização social e econômica e o direito do trabalho associado, garantindo o acesso à seguridade.
52. É essencial conquistar reconhecimento na lei para as cooperativas de trabalhadores/as, rurais e urbanos, artesãos/ãs, etc. e facilitar o registro dos grupos informais, reduzindo o número mínimo de vinte sócios e as exigências burocráticas, que exigem muito dinheiro e tempo para sua formalização.
53. Além disso, faltam leis para regular classes de cooperativas, com problemas próprios. As cooperativas de trabalho sofrem sob uma dupla opressão: a presença desmoralizadora das cooperativas (que espoliam os trabalhadores de seus direitos) e a ação fiscalizadora, que impede aos trabalhadores de se organizar em cooperativas para disputar o mercado de serviços terceirizados. É necessária uma legislação que elimine as falsas cooperativas e garanta as verdadeiras, o que só pode ser alcançado, assegurando-se ao trabalhador cooperante os direitos trabalhistas consignados na Constituição. Para tanto, propomos um Programa Nacional de Fomento das Cooperativas de Trabalho, para que elas possam gerar renda suficiente visando, para cada associado, ao menos ganhos mensais não menores do que o salário mínimo ou o mínimo profissional.

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

fiscalização:

Este é um tema controverso já presente na discussão do Projeto de Lei sobre Cooperativas de Trabalho encaminhado ao Congresso Nacional. Ele reapareceu nas Conferências Estaduais e requer aprofundamento do debate e melhor clareza nas proposições. O que também é válido para a questão da fiscalização e controle social. Neste caso, mais uma questão de compreensão.

a) Proposição substitutiva ao parágrafo 49 do Documento Base original, apresentada pela Conferência Estadual de Santa Catarina *que propõe retirar do texto a seguinte expressão: “direitos trabalhistas”*

b) Proposição substitutiva ao parágrafo 49 do Documento Base original, apresentada pela Conferência Estadual do Ceará, acrescentando ao texto a seguinte redação: *“É necessária uma legislação e uma estrutura de fiscalização, com controle social...”*

54. Igualmente, propomos uma legislação para regular a cooperativa social, que dará oportunidade às pessoas portadoras de deficiências, portadoras de transtornos mentais, egressos do sistema prisional, dependentes de drogas etc. - de se organizarem solidariamente.

Crédito e finanças solidárias

55. O desenvolvimento da economia solidária requer a construção de uma política de crédito e financiamento apropriada, o que inclui desde estabelecer novas condições de acesso aos fundos públicos, como também a estruturação e o fortalecimento de diversas agências de financiamento, linhas de crédito, linhas de investimentos não reembolsáveis.

56. Propomos a adoção de um sistema de garantias apropriada às diversidades, características e necessidades dos empreendimentos econômicos solidários. A análise para concessão, liberação e aprovação de financiamento para empreendimentos de economia solidária deve ter critérios próprios para além dos mecanismos tradicionais (ex. a

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

consulta ao SPC/SERASA, CADIM e outros cadastros dessa natureza).

- 57.É importante também destacar que o crédito e financiamento da economia solidária deve ser articulado com políticas de formação e acompanhamento aos trabalhadores/as dos empreendimentos econômicos solidários.
- 58.No âmbito da política de financiamento e crédito à Economia Solidária, requer-se igualmente estruturar linhas não-reembolsáveis, em função do público envolvido ou do perfil da atividade desenvolvida.
- 59.Uma ação voltada à democratização do crédito deverá valorizar iniciativas existentes na área das finanças solidárias. No que se refere às agências de financiamento, devem ser estimuladas as cooperativas de crédito, as OSCIPs de microcrédito, os “bancos solidários”, além dos fundos rotativos e os sistemas de moedas sociais circulantes locais, lastreados em moeda nacional. A democratização do crédito e acessibilidade pela população de baixa renda e pelos empreendimentos solidários exige que se consolide e se amplie a presença de uma vasta rede destas organizações pelo país, criando um Sistema Nacional de Finanças Solidárias, o que requer um fundo de financiamento específico, como também o desenvolvimento de um marco legal apropriado.

Formação, assistência técnica e tecnologia.

- 60.O fortalecimento da Economia Solidária requer uma ampla e articulada ação de formação, assessoria e assistência técnica. É necessário implantar uma rede nacional de assistência técnico-gerencial e acompanhamento aos empreendimentos econômicos solidários, inclusive com o fortalecimento das entidades de apoio, bem como construir a rede de agentes comunitários de desenvolvimento local sustentável e solidário, em articulação com outras redes já existentes, a exemplo da Rede de Assistência Técnica (ATER).
- 61.A formação para a economia solidária deverá valorizar a educação popular e suas metodologias participativas e os

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

conteúdos apropriados à organização na perspectiva da autogestão, viabilizar tecnicamente as suas atividades sociais e econômicas, e despertar a consciência crítica dos trabalhadores/as. Deve ser feito um esforço para inserir as práticas e valores da economia solidária nos currículos e projetos pedagógicos nos vários níveis de ensino, além da ampliação da inserção da Economia Solidária nos programas existentes voltados para a elevação de escolaridade e qualificação social e profissional. Ademais faz-se necessária a formação sistemática de gestores públicos para implementação de ações de economia solidária nos diversos níveis governamentais. Para atender às demandas de formação, é preciso incentivar a criação de Centros de Formação em Economia Solidária.

62. Incentivar as ações de pesquisa e extensão das Universidades, Escolas Técnicas e Centros de Pesquisa para a produção e disseminação de tecnologias apropriadas à Economia Solidária. Para isso, é necessário: ampliar os programas de financiamento, a exemplo dos fundos setoriais de apoio à pesquisa para inclusão social, assim como viabilizar a representação da economia solidária nos Fóruns de Ciência e Tecnologia; e descentralizar recursos e atividades de pesquisa visando atender suas demandas, inclusive repassando recursos diretamente aos empreendimentos e/ou suas entidades de representação. Além disso, é necessário difundir e tornar acessíveis as novas tecnologias, inclusive o acesso a equipamentos e programas de informática, priorizando o uso do software livre em sistemas de informação de economia solidária.

Divulgação

63. A democratização da comunicação, em particular o fortalecimento das redes alternativas de comunicação popular (jornais, rádios e TV's comunitárias etc.), também é uma prioridade da Economia Solidária, com vistas à difusão das suas práticas e valores, e à mobilização e adesão da sociedade. Neste sentido, a Campanha Nacional de Divulgação

I Conferência Nacional de Economia Solidária

“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

da Economia Solidária deve ser ampliada, com linguagem e conteúdos populares.

4. Institucionalidade e papéis dos Entes Federados na Política de Economia Solidária

64. Para viabilizar as prioridades acima descritas é necessário garantir a articulação e integração com outras políticas setoriais, tais como: políticas públicas de trabalho e emprego, de transferência de renda, de reforma agrária, de agricultura familiar, de saúde, de educação, de cultura, de meio ambiente, de reforma urbana e habitação, de mineração, entre outras.
65. Em relação às políticas ambientais, a Economia Solidária deve ser incentivada como estratégia sustentável de produção apropriada, de manejo sustentável da natureza, de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos nos espaços urbanos e de fortalecimento da agroecologia, articulando as ações de preservação ambiental em todos os biomas e ecossistemas.
66. Neste sentido, a Economia Solidária constitui-se no Estado brasileiro como uma política transversal. Para isso, deve se expandir e interagir com diferentes órgãos do governo federal, estadual e municipal, articulando os programas e ações em torno de uma estratégia de desenvolvimento endógeno.
67. Na construção e implementação de uma política pública de Economia Solidária, deve-se buscar uma ação integrada e complementar entre os Entes da Federação, evitando-se a sobreposição de iniciativas e a fragmentação de recursos.

Observações relativas à institucionalização e o caráter setorial ou transversal da política:

O tema da institucionalização da política de economia solidária foi introduzido pelas Conferências Estaduais. Por ser um tema central e controverso a Sub-Comissão de Sistematização propõe

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

que o mesmo seja aprofundado durante a Conferência, no que diz respeito a compreensão e encaminhamento das proposições. No tema da institucionalização aparecem proposições relativas ao:

- 1) Lugar institucional da política de Economia Solidária (que dialoga com a questão do caráter setorial ou transversal da mesma);
- 2) Constituição de um Sistema Nacional de Economia Solidária;
- 3) Regulação da política – Lei Orgânica da Economia Solidária.

Para subsidiar o debate a Sub-comissão apresenta algumas proposições encaminhadas pelas Conferências Estaduais:

a) Proposição substitutiva ao parágrafo 34 do Documento Base original, apresentada pelas Conferências Estaduais de Pernambuco, Minas Gerais, Pará e Ceará: *“Para além das estratégias e políticas implementadas, é necessário ampliar o espaço institucional da economia solidária no Governo Federal, como estratégia de desenvolvimento, o que implica na criação de um Ministério da Economia Solidária, tendo por consequência a criação de órgãos governamentais nos estados e municípios, com legislação específica e controle social, contando com a participação efetiva dos movimentos sociais”.*

b) Proposição aditiva ao parágrafo 57 do Documento Base original, apresentada pelas Conferências Estaduais de Minas Gerais e São Paulo: *“é necessário implementar um Sistema Nacional de Economia Solidária, com espaços e recursos claramente definidos nas esferas de governo, viabilizando a participação e o controle social”.*

c) Proposição aditiva ao parágrafo 50 do Documento Base original, apresentada pela Conferência Estadual de ES em Santa Catarina: *“É necessária a criação de uma Lei Orgânica de Economia Solidária, LOES, na qual defina a política nacional de economia solidária, instituindo o regime jurídico, a forma de organização, objetivos, classificação, funcionamento, registro, órgãos de administração e gestão dos empreendimentos de economia solidária”*

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

68. Integrar e complementar as ações a partir da visão de que os recursos públicos provêm de uma única fonte - os cidadãos e cidadãs - permite potencializar o uso e os impactos; aglutinar as forças sociais em torno de políticas públicas abrangentes e que se fixam cada vez mais como políticas de Estado, como direitos, rompendo com as políticas de balcão. O conjunto destas ações deve ser fator de estímulo à criação de esferas públicas onde se discute de forma transparente a destinação dos recursos com todos os sujeitos políticos.
69. Da mesma forma e pelas mesmas razões, é necessário buscar a integração e complementaridade das ações de cada Ente da Federação no seu próprio âmbito.

5. Participação e Controle Social

70. Tendo por princípio a construção do Estado Republicano e Democrático, a participação e o controle social são elementos constitutivos fundamentais das políticas públicas. Assim sendo, os sujeitos sociais e políticos devem estar presentes na formulação, desenvolvimento, fiscalização e avaliação das políticas, visando seu aperfeiçoamento constante e sua legitimação social.
71. O objetivo da participação e do controle social é a construção de esferas públicas de poder, onde os diferentes atores sociais possam negociar, de forma transparente e em igualdade de condições, os seus interesses pensados na relação com a coletividade.
72. Esta esfera pública pode adquirir diferentes formas: conselhos, fóruns, orçamento participativo, comissões, etc. O principal desafio é não reduzi-las a "clubes fechados" que advogam em causa própria e privatizam o "público", como muitas vezes temos assistido na história recente do país. A esfera pública é o lugar de negociar os conflitos e os interesses diversos e de construir compromissos públicos comuns.

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

Observação relativa aos Conselhos de Economia Solidária:

O tema dos Conselhos pode ser discutido no âmbito da institucionalização da política (ver observação anterior) mas a especificidade da proposta requer, no entendimento da Sub-Comissão de Sistematização, um debate específico sobre a composição dos referidos Conselhos.

a) Proposição substitutiva ao parágrafo 62 do Documento Base original, apresentada pela Conferência Estadual de ES de São Paulo: “Esta esfera pública pode adquirir diferentes formas: como a implementação de conselhos e fundos municipais, estaduais e federais, de composição paritária (respeitando a divisão por segmentos - 50% empreendimentos, 25% gestores públicos e 25% entidades e organizações da sociedade civil), como órgão fiscalizador, consultivo e deliberativo, fóruns, orçamento participativo, comissões, etc. O principal desafio é não reduzi-las a “clubes fechados” que advogam em causa própria e privatizam o “público” como muitas vezes temos assistido na história recente do país. A esfera pública é o lugar de negociar os conflitos e os interesses diversos e de construir compromissos públicos comuns”.

73.No âmbito das políticas públicas de Economia Solidária, há um processo intenso e tenso em curso na perspectiva da construção desta esfera pública. Dado o surgimento recente da Economia Solidária na agenda pública do país, embora sejam muitos os atores sociais empenhados na sua construção, os sujeitos políticos deste setor ainda estão emergindo, identificando-se, criando alteridades políticas, formando-se, ocupando seu lugar no cenário político. Ainda estão em discussão os papéis dos diferentes atores (empreendimentos e organizações representativas destes, entidades de apoio e de fomento, governos, poderes legislativos, etc.).

74.Há uma importante complementaridade de papéis entre estes diferentes atores, embora estas alteridades ainda estejam em negociação. O sujeito político que tem potencial de representação, formulação e legitimação social das demandas

I Conferência Nacional de Economia Solidária
“Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”

da Economia Solidária são as organizações coletivas de caráter popular e solidário. As entidades de apoio e de fomento, que fazem parte deste sujeito, por sua vez, têm um papel fundamental no seu fortalecimento e em sua afirmação, bem como na formulação de políticas públicas adequadas ao setor.

75. Os governos democráticos têm a capacidade de facilitar o processo de avanço e consolidação do desenvolvimento sócio-econômico solidário do Brasil, reconhecendo o sujeito político da Economia Solidária e criando espaços de participação em que se construam programas de governo que atendam as demandas do setor e que abram caminho para institucionalizar políticas públicas de Estado em seu favor. O desafio está na agregação destes diferentes atores e papéis e na sua interlocução institucional com outros atores e sujeitos políticos, que compõem as esferas públicas, para que se estabeleçam políticas públicas, perenes, para este setor, com base nesta interlocução entre o estado e o sujeito político da Economia Solidária